



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º 33/ 2013

---Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Azambuja. -----
--- Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 11 de Junho de 2013.-----

-----ORDEM DO DIA-----

---1. PROPOSTAS-----

---1.1. Proposta Nº 39/P / 2013-----

--- O Sr. Presidente em Exercício apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que:-----

--- Pela Proposta nº 84/P/2012 de 4 de Dezembro foram aprovadas as áreas de Reabilitação Urbana I e II, de Azambuja e Manique do Intendente, respetivamente;-----

---Os proprietários ou titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações inseridos nas Áreas de Reabilitação Urbana, poderão ter que solicitar à Câmara, no âmbito da reabilitação urbana, inspeções, ou vistorias a realizar aos imóveis, -----

--- o Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja, em vigor desde novembro de 2010, prevê, no capítulo I, artº 1º, n.12 da respetiva tabela anexa, uma taxa pela realização de vistoria no montante de 135,00€ (cento e trinta e cinco euros);-----

--- A delimitação das áreas de Reabilitação Urbana se encontra definida, importa incentivar e apoiar as operações de áreas de Reabilitação Urbana nelas inseridas para além dos incentivos municipais à reabilitação que foram fixados;-----

--- O regime legal de apuramento de taxas, licenças e preços prevê a introdução de fatores de incentivo, visando a dinamização e recuperação da atividade económica local;-----

---É competência da Assembleia Municipal fixar os valores das taxas municipais, nos termos do disposto Na alínea a) do nº 6 do artigo 65ª e alínea e) do nº 2 artº 53, da Lei nº 169/1999, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---Propomos:-----

---Que a Câmara Municipal, nos termos e com base na fundamentação supra exposta, delibere aprovar e, conseqüentemente, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Azambuja, a redução do valor da taxa pela realização de vistorias solicitadas pelos proprietários ou nos titulares de outros direitos, ónus e encargos dos edifícios ou frações inseridas nas áreas de Recuperação Urbana e prevista no capítulo I, artigo 1º nº 12 da tabela supra identificada para os seguintes montantes:-----

---Redução de 75% na realização da 1ª vistoria: 33,75 € (trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos);

---Redução de 50% , na realização da 2ª vistoria:67,50 € (sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos).”

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 39/PP / 2013 foi aprovada por unanimidade, -----

---1.2. Proposta Nº 40/P / 2013-----

--- O Sr. Presidente em Exercício apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando que no âmbito do processo 450/02 OOU, em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Azambuja, foi aprovada a alteração à utilização de Centro de Noite para Lar de Idosos, por decisão do Sr. Vice – Presidente de 24 de Maio de 2013;-----

--- Considerando que a requerente é uma entidade que na área do Município prossegue fins de relevante interesse público, estando classificada como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), vem agora apresentar pedido no sentido da isenção do “pagamento das taxas” pela emissão do alvará de utilização;-----

--- Considerando que o valor da taxa devida pela emissão do alvará de utilização é de €1.010,00 (mil e dez euros) (fl. 707);-----

--- Considerando que o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de taxas, licenças e preços do Município de Azambuja em vigor - Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR II Série n.º Regulamento n.º 816/2010 – prevê a dispensa do pagamento de taxas a “pelas pessoas coletivas de direito público (...) que beneficiem de isenção ou redução de IRC; -----

--- Considerando que a requerente apresentou documento comprovativo daquela isenção de IRC, (fl. 712); -----

--- PROPONHO que: -----
--- a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência e faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja em vigor - Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR II Série n.º Regulamento n.º 816/2010 – isentar do pagamento de taxas pela emissão do alvará de utilização”. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta N.º 40/P / 2013 foi aprovada com seis votos a favor (PS e CPFNT) e uma abstenção CDU. -----

---1.3. Proposta N.º 41/P / 2013 -----

--- O Sr. Presidente em Exercício apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----
--- que é competência da Câmara Municipal de Azambuja apoiar e participar no apoio atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva e recreativa - cfr. Al. b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei L69/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; -----

--- que a Filarmónica Recreativa de Aveiras de Cima, comemora este ano, os seus 140 anos de existência, ao serviço da cultura e da divulgação da música; -----

--- o pedido de apoio efetuado pela Filarmónica Recreativa de Aveiras de Cima para pintura da sua sede;
--- A informação de uma empresa local, a pedido do serviço de aprovisionamento do município, com o valor monetário correspondente aos materiais solicitados pela Filarmónica Recreativa de Aveiras de Cima. -----

--- **Proponho:** -----
--- A atribuição de um apoio financeiro no valor de 861,32€ à Filarmónica Recreativa de Aveiras de Cima, para fazer face às despesas de pintura da sua sede”. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta N.º 41/P / 2013 foi aprovada por unanimidade, -----

---1.4. Proposta N.º 25/VP / 2013 -----

--- O Sr. Presidente em Exercício apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando: -----
--- O pedido apresentado pela Escola Secundária do Cartaxo, para a realização de três estágios, não remunerados, na área do ambiente. -----

- Que por meu despacho, como Presidente em exercício, foi deferido o pedido supra referido. -----
--- Proponho: -----

--- Que a Câmara delibere aceitar nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 68, da Lei 169/99, de 18 de Abril, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho do Presidente em exercício, do dia 30 de Maio de 2013, nos termos do qual se autorizou a realização dos estágios, por um período de 210 horas, na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, com início a 03 de Junho do corrente ano”. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta N.º 25/VP/2013 foi aprovada por unanimidade, -----

---1.5. Proposta N.º 15/VSL / 2013 -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----
--- No âmbito do procedimento realizado para atribuição de lugares de venda nas atividades de venda a retalho e restauração e bebidas durante a Feira de Maio ficou por atribuir 4 lugares para venda a retalho e 1 lugar na atividade de Pão com Chouriço, com os preços fixados em 100,00 € e 1.050,00 €, respetivamente. -----

--- Considerando que após a realização do ato público (16 de maio) foram apresentadas duas propostas para ocupação de um lugar de venda a retalho pelo valor de 50,00€ e, do lugar de pão com chouriço pelo valor de 750,00€; -----

--- Por despacho do vereador do pelouro foi considerado deferir os dois pedidos, tendo em conta o número de lugares vagos e, o facto do lugar de venda de pão com chouriço (lugar 38) possuir uma localização desfavorável em relação ao outro lugar da mesma atividade. -----

--- **PROPONHO:**-----

--- Que a câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, ratificar os despachos do vereador de 16/5/2013 e de 23/05/2013, nos termos do qual se autorizou a adjudicação dos lugares de venda a retalho e pão com chouriço pelos montantes de 50,00€ e 750,00€, respetivamente".-----

---Uma vez posta a votação a Proposta 15/VSL/2013, foi aprovada por unanimidade.-----

---**1.6. Proposta Nº 17/VSL / 2013**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---" Considerando o pedido do CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas para cedência de uma camioneta para transporte de gado para a 50ª Feira Nacional de Agricultura que se realiza entre os dias 08 e 16 de Junho;-----

--- Considerando que a Câmara Municipal de Azambuja tem vindo a colaborar em anos anteriores com aquela entidade, mediante a cedência do referido transporte.-----

--- Proponho:-----

--- Que a câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho do Vereador Silvino José da Silva Lúcio de 20/05/2013, nos termos do qual foi cedido ao CNEMA gratuitamente uma viatura, ficando este responsável pelo pagamento ao motorista.-----

--- Por lapso não foi solicitado em 2012 autorização a Câmara para se efetuar o transporte a título gracioso para o mesmo efeito pelo que se propõe a anulação da factura entretanto emitida pelos serviços (fact.2474-14/06/2012/466,20Euros)".-----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 17/VSL / 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

---**1.7. Proposta Nº 18/VSL / 2013**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- Que o Município do Cartaxo, por meio de correio eletrónico de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para a cedência dos autocarros de 50 e 27 lugares para os dias 08 e 09 de Junho para o torneio de Futebol da cidade.-----

--- Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos.-----

--- Assim, proponho:-----

--- Que a câmara delibere nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, ratificar o despacho do Vereador Silvino José da Silva Lúcio de 29/05/2013, nos termos do qual foi cedido a Câmara Municipal de Azambuja os autocarros para o transporte solicitado".-----

---Uma vez posta a votação a Proposta N.º 18/VL / 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

---**1.8. Proposta Nº 16/VSL / 2013**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio, presentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

--- Que o Município de Benavente, por ofício de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de cavalos e cabrestos, no dia 29 de junho, uma vez que decorrem nesta data festejos naquela autarquia;-----

--- Que o Município do Cartaxo, por meio de correio eletrónico de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de cavalos e cabrestos para os dias 22 e 23 de Junho, onde decorrem nesta data também festejos.-----

--- Que entre os municípios tem sido habitual a colaboração ao nível de cedência de viaturas pesadas para o transporte de cavalos, gado e matérias-primas, quer durante as festividades naquelas autarquias, quer para fazer face às suas diversas atividades;-----

--- Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos.-----

--- Assim, proponho:-----

--- Que a câmara delibere ceder gratuitamente ao Município de Benavente e Cartaxo as viaturas para o transporte solicitado".-----

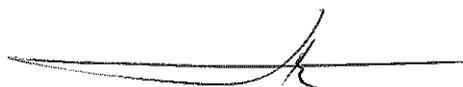
---Uma vez posta a votação a Proposta N.º16/VSL / 2013 foi aprovada por unanimidade.-----

---**1.6. Proposta Nº 05/VML / 2013**-----

--- O Sr. Vereador Marco Leal, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

--- "Considerando que : -----
--- A Câmara tem vindo a desenvolver desde 2002 O Programa Férias Desportivas, nas interrupções letivas escolares, destinado às crianças na faixa etária dos 7 aos 14 anos de idade; -----
--- No sentido de diversificar e enriquecer a oferta do serviço que tem vindo a ser prestado no âmbito deste Programa, alterou-se no ano passado o formato e designação do mesmo para Programa Férias em AZB, no qual se introduziram novas modalidades desportivas e atividades culturais e educativas, prestadas por professores especializados, designadamente de badminton, futebol, voleibol, basquetebol, rapel, ginástica, jogos tradicionais, orientação, artes marciais, cinema, dança e ateliers culturais. -----
--- Proponho: -----
--- Que a Câmara delibere aprovar o custo e as condições que cada participante pagará aquando da sua inscrição no Programa Férias em AZB nos termos a seguir discriminados: -----
---1 -Custos: -----
---a) Participante sem Escalão - 25 euros / semana -----
---b) Participante com Escalão B - 12,5 euros / semana -----
---c) Participante com Escalão A - 5 euros / semana -----
---1. Condições: -----
---a) No valor pago por cada inscrição está incluído o custo do respetivo seguro, almoço, transporte, acompanhamento e atividades; -----
---b) Os participantes que integrem um dos escalões acima referidos devem apresentar comprovativo de usufruto de Ação Social Escolar do ano letivo 2012/2013; -----
--- Os participantes que apresentem comprovativo de pertencerem a uma "família numerosa"- tal como definido nas medidas de Apoio a Famílias Numerosas, terão direito a um desconto de 50% no valor da inscrição, apenas se não forem beneficiados pelo desconto de escalão A ou B, ou em caso excepcional mediante fundamentação dos técnicos da Ação Social" -----
---Uma vez posta a votação a Proposta 05/VML/2013, foi aprovado por unanimidade. -----
---2. INFORMAÇÕES -----
---2.1. Departamento de Administração e Finanças - Divisão Financeira - Aprovisionamento---
Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros - Período de 1/3/2013 a 28/03/2013 -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
---2.3. Departamento de Administração e Finanças - Divisão Financeira - Contabilidade - Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2013 a 26/02/2013 -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
---2.4. Divisão de Urbanismo - Despachos do mês de Maio. -----
---A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----
---Gabinete de Apoio à Presidência, 13 de Junho de 2013.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Azambuja



Luis Manuel Abreu de Sousa